



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano VIII • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Resolução CMAS Nº 03 de 29 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Recursos Estaduais do Exercício de 2020.
- **Resolução CMAS Nº 04 de 29 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos para o Exercício de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +EKVLMDD7R09EGNO5WXMG

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 29 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Recursos Estaduais do Exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Recursos Estaduais do Exercício de 2020;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 29 de abril de 2021.

ROSENI DOS ANJOS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +EKVLMDD7R09EGNO5WXMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 29 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos para o Exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldo para o Exercício de 2021;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 29 de abril de 2021.

ROSENI DOS ANJOS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social